



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 444



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### DECRETO 147/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 770/2021 de 26 de outubro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, no valor de **RS 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2006	Execução de Despesas com Recursos de Taxas, Royalties e Cide	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
390	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0009.2036	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1880	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1960	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.361.0005.2033	Atividades do Departamento Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1650	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.361.0009.2036	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 444



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

1990	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
12.361.0005.2033	Atividades do Departamento Municipal de Educação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0029.3014	Contribuições ao Pasep	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4620	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>55.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	50.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>55.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, 20 de dezembro de 2022

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 444

## DECRETO N.º 146/2022

**EMENTA:** Decreta ponto Facultativo nas repartições Publicas do Município de Arapua-PR, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei:

### DECRETA

Art.1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Arapua, nos dias 23/12/2022 e 30/12/2022, em virtude das comemorações natalinas e dia da Confraternização Universal (Ano Novo) respectivamente.

Art. 2º - A determinação contida no artigo 1º deste decreto, não contemplam os setores de atendimentos essenciais à população como a saúde, limpeza pública e coleta de lixo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (20/12/2022).

DEODATO MATIAS  
Prefeito do Município de Arapua



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 444

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital de abertura nº N . ° 0 1 / 2 0 2 2.

O Município de Arapuã, através de seu representante legal, Prefeito Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, a comparecer à Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, no prazo máximo de **05 dias uteis**, a contar da publicação deste no órgão oficial do município, para tomar posse ao cargo em que foi aprovado, munido das documentações exigidas pelo edital nº 001/2022, supra indicado, e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92:

NOME	CLASSIF.	CARGO	CARGA HORÁRIA
WILIAN CARDOSO KURTEN	2º LUGAR	MOTORISTA	40 HS SEMANAL

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 444

## DECRETO 145/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 770/2021 de 26 de outubro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 1.291,79 (um mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

06	Departamento Municipal de Educação	
06.003	Divisão de ensino	
<b>12.361.0005.2034</b>	<b>Programa dinheiro direto na escola</b>	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de consumo	R\$ 1.291,79
Conta: 5230	Fonte: 114 – Programa do dinheiro direto na escola	
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 1.291,79</b>

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte: 114 – Programa do dinheiro direto na escola.....	R\$ 1.199,61
<b>TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....</b>	<b>R\$ 1.199,61</b>

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte, 114 – Programa do dinheiro direto na escola, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

<b>1.3.2.1.01.0.1.34.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PDDE FONTE 114 R\$ 92,18</b>	<b>Total</b>
<b>suplementado por excesso de arrecadação .....</b>	<b>R\$ 92,18</b>

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 444

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fabricação de prismas com nomes dos vereadores, Porta retrato para foto do futuro presidente da Câmara.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 066/2022, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 1.775,00 ( mil, setecentos setenta cinco) reais**, em favor da empresa **A.T.OLIVEIRA-PLACAS-ME**, CNPJ N°09.119.232/0001-38. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapua, 21 de dezembro de 2022.

Carlos César Vieira  
Presidente da Câmara